

Lei N.º 2.215, de 26 de fevereiro de 2007 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.923,45

26/02/2007 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 5.923,45 (Cinco mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), ao nível de elemento de despesa, para devolução de saldo relativo ao Acordo PRADDEM/2000, conforme processo nº 008564-19.00/01-4, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	02 - Administração Geral
Unidade Orçamentária :	02 - Secretaria da Administração
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa :	0023 - Administração dos Recursos Financeiros
Projeto/Atividade:	1.060 - Devolução PRADDEM/2000
Elemento:	3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições
Valor:	R\$ 5.923,45
Recurso:	Livre

Art. 2.º Servirá de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, a Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.923,45 (Cinco mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte rubrica:

Atividade: 02.02.04.122.0021.2.004 - Manutenção da Secretaria da Administração e Unidades Subordinadas

Elemento - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 5.923,45

Recurso: 0001 - LIVRE

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 26 de fevereiro de 2007.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário Municipal da Administração